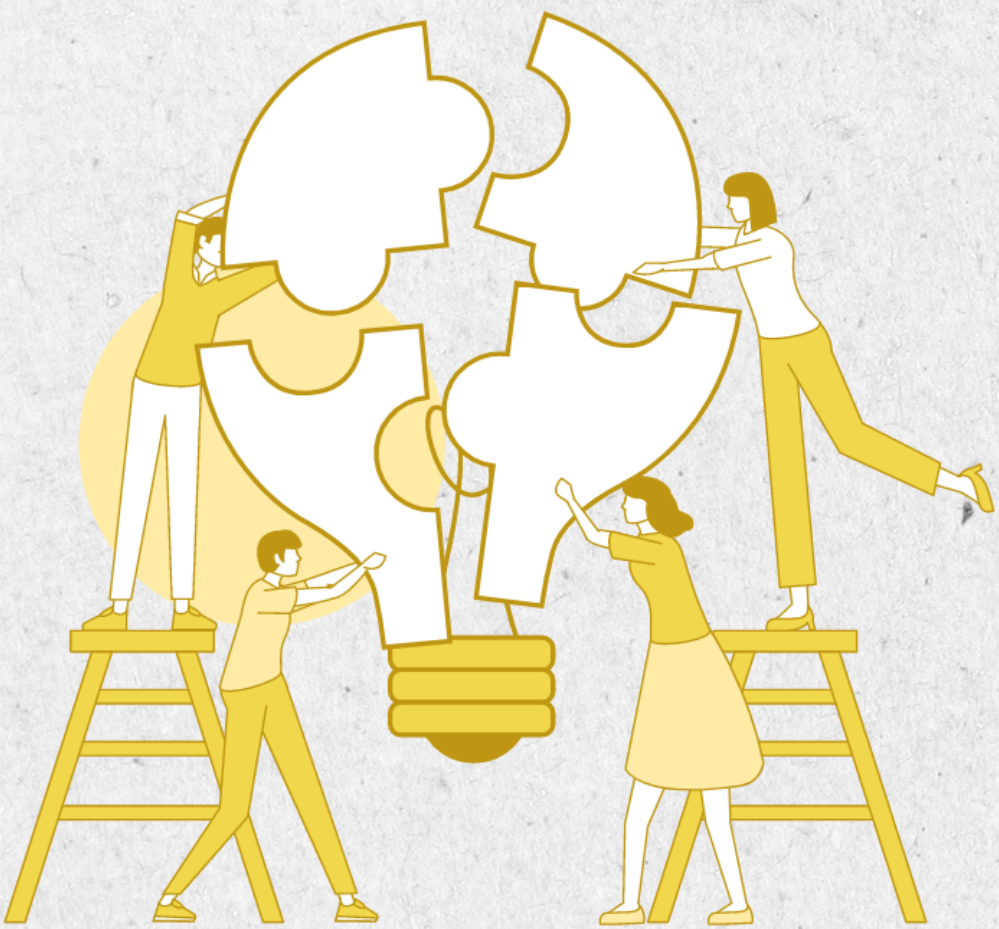


RELATÓRIO DE DADOS ABERTOS HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA
(HUSM - EBSEH- UFSM) 2025



EQUIPE DA OUVIDORIA HUSM

Fabiana Baptista Goulart
Ouvidora

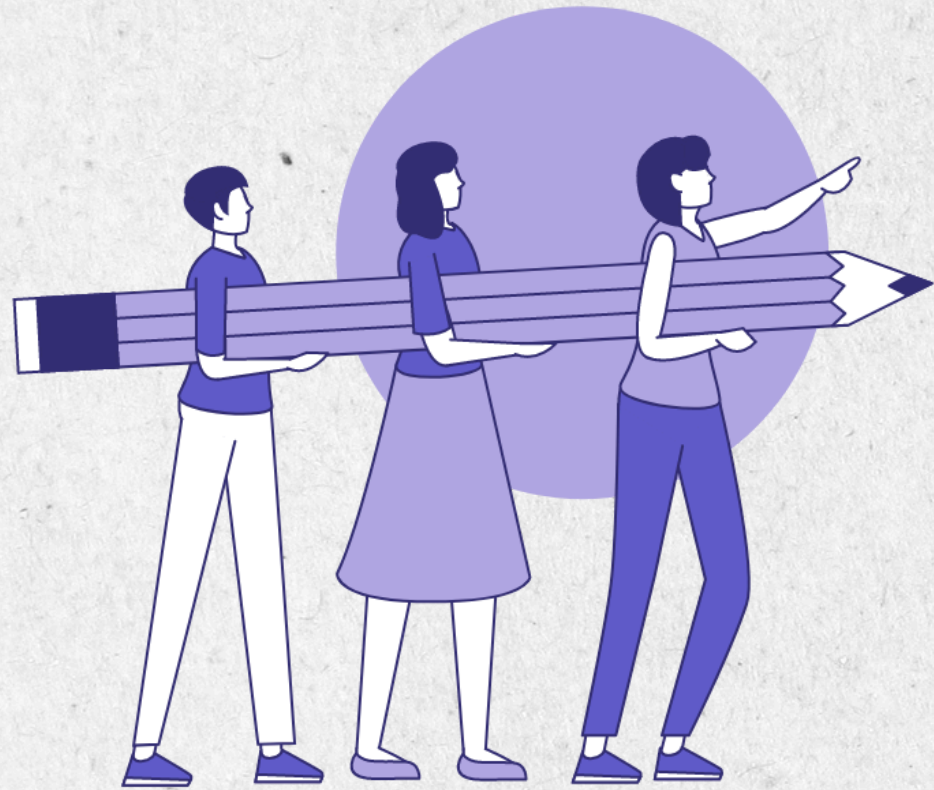
Autoridade de Monitoramento da Lei Encarregada pelo Tratamento de
Dados Pessoais - LGPD



Jaqueline Savariz Coimbra Da Silveira
Ouvidora Substituta
Assistente Administrativo



A Lei Federal nº 12.527/11, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), regulamenta o direito de acesso às informações públicas, conforme manda a Constituição Federal.



O Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), com a finalidade de promover a abertura dos seus dados, apresenta o Relatório da realização da renovação da abertura do Plano de Dados Abertos (PDA) para o período de abril de 2025 a março de 2027.

A Ouvidoria representa um canal de comunicação direto com o cidadão e um espaço de participação social que permite a cooperação ativa no controle da qualidade dos serviços públicos.

OBJETIVOS

- a) fornecer dados atualizados à sociedade;
- b) fomentar o controle social;
- c) incrementar os processos de transparência ativa;
- d) fomentar a produção de conhecimento e a gestão pública participativa;
- e) melhorar a gestão da informação e de dados da Instituição.

PLANO DE AÇÃO

Para renovar o Plano de Dados Abertos, foi definido o seguinte cronograma, alinhado com as possibilidades dos atores envolvidos:

2024

- NOVEMBRO
- DEZEMBRO

2025

- JANEIRO
- FEVEREIRO
- MARÇO
- ABRIL



CRONOGRAMA

NOVEMBRO/DEZEMBRO: Reunião inicial;

JANEIRO: Inventário da base de dados; Análise de dados sensíveis e informações sigilosas; Aprovação do PDA;

FEVEREIRO: Análise de dados solicitados, via Aplicativo Sei;

MARÇO: Publicação das bases de dados;

ABRIL: Catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos; Publicação do PDA e Relatório;



Monitoramento do PDA

UNIDADES/SERVIÇOS SELECIONADAS

- UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (PROCESSO SEI N° 23541.011498/2024-08);
- UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM e ESPECIALIZADO (PROCESSO SEI N° 23541.011502/2024-20);
- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO (PROCESSO SEI N° 23541.011503/2024-74);
- SETOR DE CONTRATUALIZAÇÃO E REGULAÇÃO (PROCESSO SEI N° 23541.011506/2024-16);
- SUPERINTENDÊNCIA (PROCESSO SEI N° 23541.011509/2024-41);
- GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA (PROCESSO SEI N° 23541.011511/2024-11);
- UNIDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA (PROCESSO SEI N° 23541.011515/2024-07);
- UNIDADE DE HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA (PROCESSO SEI N° 23541.003734/2025-95).

CONCLUSÃO

A Lei de Acesso à Informação (LAI), a qual estabelece, em seu art. 8º, a obrigatoriedade de publicar dados em formatos abertos e não proprietários e desta forma permitir que os dados possam ser livremente acessados, utilizados, modificados e compartilhados por qualquer pessoa, estando sujeito a, no máximo, exigências que visem preservar sua proveniência e abertura de modo útil e seguro.

Aprimorar a cultura de transparência pública e fomentar do controle social visando aprimorar os serviços públicos para o cidadão.



A LAI estabelece que as informações de interesse coletivo ou geral devem ser divulgadas de ofício pelos órgãos públicos, espontânea e proativamente, independentemente de solicitações.

Prevê ainda um rol mínimo de informações que os órgãos e entidades públicas devem obrigatoriamente divulgar na internet.

SITIO ELETRÔNICO DO HUSM



<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sul/husm-ufsm/aceso-a-informacao/dados-abertos/base-de-dados-pda-2025-2027>

A atualização do PDA foi aprovada pelo Colegiado Executivo do HUSM
em 27/02/2025

Processo Sei ° 23541.008230/2025-61 .

